



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - REITORIA
PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO

PROCESSO Nº 23249.013279.2021-17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 (158294 – IFMA Campus Imperatriz
CONTRATO Nº 05/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº05/2020, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO -
REITORIA E A EMPRESA V.M. COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA-EPP

A UNIÃO por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO MARANHÃO – IFMA**, com registro no CNPJ/MF nº 10.735.145/0001-94 e sede na Avenida Colares Moreira nº 477, Bairro Renascença, São Luís – MA / CEP: 65.075-441, (98) 3215-1752, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Reitor do IFMA em Exercício da Reitoria, Carlos Alexandre Amaral Araujo, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº2972/2021 de 13 de julho de 2021, e a Empresa **V.M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05052665/0001-62, sediado(a) na Av. Alexandre de Moura, nº 230, Bairro Apicum Centro, CEP 65025-470, em São Luís - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Geraldo Maranhão Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 590.656, expedida pela (o) SSP - MA, e CPF nº 207.639.563-68 tendo em vista o que consta no Processo **23249.013279.2021-17** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações e da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor (L8078 - CDC), e suas alterações posteriores e Lei 12.965, de 23 de abril de 2014 (Lei do Marco Civil da Internet),, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação 01/2018 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas :

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original, por mais 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento encontra amparo no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, em conformidade com o processo **23249.013279.2021-17**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - REITORIA
PRÓ - REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor estimado deste aditivo, para cobrir as despesas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA, é de R\$ **6.046.671,21** (Seis Milhões, Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e um Reais e Vinte e Um Centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O período de vigência deste instrumento será de 12 MESES durante o período de 27/07/2021 a 26/07/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

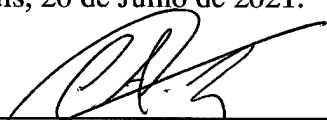
5.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Todas as demais cláusulas do Contrato original que não forem incompatíveis com este Termo Aditivo permanecerão inalteradas.

6.2 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Luís, 20 de Julho de 2021.

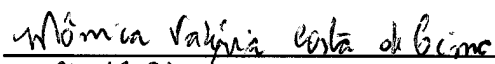


Carlos Alexandre Amaral Araujo
Reitor do IFMA em Exercício



Geraldo Maranhão Junior
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:



Mônica Valéria Costa de Lima
CPF: 759.641.473-22
